



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Município de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que celebrou Convênio com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, objetivando a gestão da Ata de Registro de Preço denominada Kit Escolar, contados a partir de 27 de junho de 2018 por 12 meses. O valor a ser despendido com o presente Termo de Convênio é da ordem de R\$ 13.318,17.

Cubatão, 10 de novembro de 2018.
"485º da Fundação do Povoado e 69º da
Emancipação".

Marcia Regina Terras Geraldo.
Secretária Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 066, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de concessão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos - CAC, junto a pessoas físicas e ou jurídicas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão (FMDCA)

Considerando sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

Considerando o Artigo 227 da Constituição

Federal do Brasil;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.010, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Resolução Conanda nº 137, de 21 de Janeiro de 2.010;

Considerando a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto Municipal 7.640. 17 de novembro de 1997;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.737, de 18 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.557, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução Normativa CMDCA nº 046/2.013 de 10 de Outubro de 2.013, que dispõe sobre aprovação do diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes de Cubatão/SP, realizado através da metodologia "Conhecer para Transformar".

Considerando a Resolução Normativa CMDCA nº 052, de 19 de fevereiro de 2014;

Considerando a possibilidade de destinação de recursos financeiros através de pessoas físicas e ou jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão;

Considerando decisão aprovada na Assembleia Ordinária realizada em 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação de emissão de **CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS - (CAC)** autorizando a captação de recursos junto a pessoas físicas e ou jurídicas que deverão ser depositados na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão (FMDCA) - (Caixa Econômica Federal (Cubatão-Centro) - agência 0301-8 - conta corrente nº 006-00000125/8, para desenvolvimento dos projetos encaminhados pelas Organizações abaixo qualificadas:

A-Organização Interessada: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - Núcleo de Cubatão

Representante legal: por procuração Marlene da Cruz de Almeida
Telefone: (13) 3363 2637 / (13) 997 561200 - email: nucleocubatao@paulistana.org.br
Endereço: Rua Amaro Manoel dos Santos, 30 - Jd. Nova República - Cubatão/SP
CNPJ: 15.355.260/0023-62
Registro no CMDCA: 029/2009
Validade do Certificado: 31 de Dezembro de 2020
Projeto: "Sonhando Alto"
Objetivo: Enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes no Jardim Nova República e adjacências.
Público Alvo: 100 crianças e adolescentes
Valor total do Projeto: R\$ 394.460,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

B-Organização Interessada: Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mario dos Santos
Representante legal: Arlindo Fagundes Filho

Telefone: (13) 3361 12 85 - 3361 3298 - email: atendimento@campcubatao.org.br
Endereço: Rua José Vicente, 440 - Sitio Cafezal - Cubatão - SP
CNPJ: 44.952.901/0001-59
Registro no CMDCA: 004/2000
Validade do Certificado: 31 de Dezembro de 2019
Projeto: "Projeto SCFV Mantiqueira 2018"
Objetivo: "Proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, através de atividades socioeducativas, bem como promover e garantir o suporte multidisciplinar as famílias, trabalhando vigorosamente os conflitos existentes, através da integração de ações com vistas ao enfrentamento das diversas situações de enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares."
Publico Alvo: 70 crianças e adolescentes da Comunidade Mantiqueira
Valor total do Projeto: R\$ 226.654,13 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)

C- Organização Interessada: Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Centro Comunitário Vila dos Pescadores- Cubatão

Representante legal: por procuração Salvador Rosa Ferreira
Telefone: (13) 3363 2111 - (13) 991 778 358- email:salvador_ferreira@bra.salvationarmy.org
Endereço: Rua Amaral Neto, 211 - Vila dos Pescadores - Cubatão/SP
CEP: 11531 070 - caixa postal nº 180-5 - CEP: 11525 970
CNPJ: 43.898.923/0045-36
Registro no CMDCA: 003/2000
Validade do Certificado: 31 de Dezembro de 2019
Projeto: "Projetando Sonhos"
Objetivo: "Atender crianças e adolescentes residentes na Vila dos Pescadores, priorizando os que estão em estado de vulnerabilidade social e pessoal."
Publico Alvo: 150 crianças e 75 adolescentes e seus respectivos familiares
Valor total do Projeto: R\$ 387.129,78 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

D- Organização Interessada: Associação Casa Menino Felipe - Acamefe
Representante legal: Antonio Jorge dos Santos
Telefone: (13) 997 19 53 00 - email: acamefe@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Leal, 05 - Parque Fernando Jorge - Cubatão - SP
CNPJ: 46.833.158/0001-43
Registro no CMDCA: 004/2000
Validade do Certificado: 31 de Dezembro de 2019
Projeto: "Projeto Laços que Acolhem - Guarda Subsidiada"
Objetivo: "Atender por meio de acolhimento familiar subsidiado crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, do município de Cubatão que tenham seus direitos ameaçados ou violados em face de violência sexual, física, psicológica, situação de abandono e negligência, órfãos que necessitem de proteção cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sempre com regularização do termo de guarda expedido pelo Poder Judiciário da Comarca competente."
Meta: Apoio Financeiro, Social e Psicológico as crianças, adolescentes e seus guardiões.
Público Alvo: 20 crianças e adolescentes da Comunidade Cubatense, oriundos do Sistema de Garantia de Direitos.
Valor total do Projeto: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A liberação dos recursos captados acontecerá somente após assinatura dos respectivos documentos legais junto ao CMDCA e Prefeitura Municipal, e para tanto, se faz necessário que as

Organizações contempladas apresentem à época os documentos necessários e atualizados conforme a legislação em vigor.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos necessários para cumprimento da decisão.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 30 de outubro de 2018.

Antonio Jorge dos Santos
Presidente do Colegiado do CMDCA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 028/2018

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - COMPIR CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno Decreto nº 10234/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o que segue:

Conforme Edital para Conhecimento Público nº 001/2018/Compir/2018/jesj, de 02 de janeiro de 2018, que trata da aprovação do calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2018, informo que a assembleia ordinária do mês de novembro de 2018, agendada para o dia 12/11, será transferida para o dia 14/11/2018, às 10h00min (1ª chamada) e 10h30min (2ª chamada), na sala das lideranças comunitárias da SEMAS, sito à Praça Av. Nove de Abril 1960, fundos, Centro, Cubatão/SP, com pauta, conforme segue:

- I - Verificação da presença e existência de quórum para instalação da Assembleia;
- II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - Informes gerais;

- IV - Leitura e aprovação da ordem do dia;
- V - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (anexo 1); e
- VI - Encerramento.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 12 de novembro de 2018.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente

ANEXO 1 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS AGENDADAS

1 - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (Expediente);

- 1.1. Programação da Semana da Consciência Negra;
- 1.2. Processo eleitoral de renovação de 1/3 do COMPIR Cubatão; e
- 1.3 Inclusões na pauta e assuntos gerais.

Visto:

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 10.892 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.530.500,00 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso II, V e § 1º, da Lei Municipal nº 3.871 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 15.530.500,00 (Quinze milhões, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020101	0412 20002.2.188	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	35.000,00
01	020102	041220002.2.189	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	1.600,00
01	020401	041220002.2.196	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	5.000,00
01	020603	041310002.2.032	339 0.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	100,00
01	020704	103010008.2.036	3390.46.00	Auxílio Alimentação	450.000,00
01	020704	103010008.2.051	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
01	020704	103010008.2.200	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixa s P.Civil	310.000,00
01	020704	103010008.2.200	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	4.000.000,00
01	020704	103010008.2.447	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	366.000,00
01	020704	103010008.2.447	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur. - In tra	10.000,00
05	020704	103020008.2.055	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	101.000,00
05	020704	103020008.2.504	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	1.146.000,00
01	020801	041220002.2.203	3190.13.00	Obrigações Patronais	2.700,00
01	02 0901	121220020.2.444	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	450.000,00
01	020901	123610020.2.445	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	550.000,00
01	020901	123610020.2.445	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur. - Intra	1.800,00
01	020901	12365 0020.2.229	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	450.000,00
01	020901	123650020.2.446	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	230.000,00
01	020901	123670020.2.500	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	230.000,00
01	020902	123610020.2.090	3390.46.00	Auxílio Alimentação	520.000,00
05	020902	123610020.2.092	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	469.000,00
01	020902	123650020.2.307	3390.46.00	Auxílio Alimentação	180.000,00
01	021101	041220002.2.201	3190.03.00	Pensões	3.000,00
01	021 101	041220002.2.201	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	130.000,00
01	021101	041220002.2.336	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	915.000,00
01	021103	041220002.2.165	3390.46.00	Auxílio Alimentação	500.000,00
01	021105	041220002.2.171	33 90.46.00	Auxílio Alimentação	430.000,00
01	021201	041220002.2.207	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	855.000,00
01	021202	041220002.2.174	3390.93.00	Indenizações e Restituições	230.000,00
01	021404	133920012.2.124	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00
01	021501	271220025.2.209	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	466.500,00
01	021502	278120025.2.135	3350.43.00	Subvenções Sociais	95.000,00
01	021502	278110025.2.131	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	40.000,00
01	022101	041220002.2.421	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	542.000,00
01	022101	041220002.2.421	3190.13.00	Obrigações Patronais	1.800,00
01	022101	041220002.2.421	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra -Orçamentario	55.000,00
01	022102	154520004.2.449	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	180.000,00
01	022103	041220002.2.139	3390.39.00	Outros Serv. Terc – P. Jurídica	750.000,00
01	022103	041220002.2.139	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	105.000,00
01	022309	082420007.2.464	3350.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
01	022309	082430007.2.071	3350.43.00	Subvenções Sociais	155.000,00
01	022309	082440007.2.374	3350.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
01	022601	041220002.2.411	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	379.000,00
01	0207 04	103010008.2.051	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
				TOTAL	15. 530 .500,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				R\$		
01	020101	041220002.2.188	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	28.000,00	
01	020101	041220002.2.188	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	1.800,00	
01	020301	041220002.2.195	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
01	020501	041220002.2.197	3190.13.00	Obrigações Patronais	19.000,00	
01	020501	041220002.2.197	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	65.000,00	
01	020601	041220002.2.199	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	9.000,00	
01	020601	041220002.2.199	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	1.600,00	
05	020704	103010008.1.021	4490.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	500.000,00	
05	020704	103010008.1.021	4490.51.00	Obras e Instalações	747.000,00	
01	020704	103010008.2.200	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	180.000,00	
01	020704	103010008.2.200	3190.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00	
01	020704	103010008.2.200	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	210.000,00	
01	020704	103010008.2.200	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	88.000,00	
01	020704	103010008.2.471	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	940.000,00	
01	020801	041220002.2.203	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	40.000,00	
01	020801	041220002.2.203	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	10.000,00	
01	020801	041220002.2.203	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	7.000,00	
01	020901	123610020.1.036	4490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	
01	020901	123610020.2.230	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	1.000.000,00	
01	020901	123610020.2.230	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	455.000,00	
01	020901	123650020.1.023	4490.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	50.000,00	
01	020901	123650020.2.229	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	230.000,00	
01	020901	123650020.2.446	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	55.000,00	
01	020901	123660020.2.499	3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil	230.000,00	
05	020902	123610020.2.092	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	296.000,00	
05	020902	123610020.2.092	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	140.000,00	
01	020902	123610020.2.305	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	1.340.000,00	
01	020902	123610020.2.469	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	155.000,00	
01	020902	123650020.2.307	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	900.000,00	
05	020902	123650020.2.378	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	23.000,00	
01	020902	123650020.2.470	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	800.000,00	
05	020902	123660020.2.276	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00	
01	021001	041220002.2.205	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	800,00	
01	021001	041220002.2.205	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	3.000,00	
01	021002	154520002.1.060	4490.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	120.000,00	
01	021002	154520002.1.060	4490.51.00	Obras e Instalações	855.000,00	
01	021002	154520004.1.019	4490.51.00	Obras e Instalações	80.000,00	
01	021101041220002.2.201	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	30.000,00		
01	021101041220002.2.201	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	130.000,00		
01	021101041220002.2.336	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	140.000,00		
01	021103041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	1.930.100,00		
01	021105041220002.2.171	3390.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	3.012.500,00		
01	021201	041220002.2.207	3190.13.00	Obrigações Patronais	1.400,00	
01	021201	041220002.2.207	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	8.000,00	
01	021201	041220002.2.207	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	15.000,00	
01	021401	133920012.2.208	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur.- Intra	7.000,00	
01	021404	133920012.2.125	3390.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	230.000,00	

01	021501	271220025.2.209	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
01	021501	271220025.2.209	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	10.000,00
01	021501	271220025.2.209	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur .- Intra	12.000,00
01	021501	278120025.2.326	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	15.000,00
01	021502	278110025.2.131	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	65.000,00
01	021505	278130025.2.134	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	35.000,00
01	022309	081220007.2.064	3190.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
01	022309	082420007.2.371	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
01	022501	041220039.2.007	3191.13.00	Obrig. Patr. Intra-Orçamentario	46.000,00
01	022501	041220039.2.007	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur .- Intra	13.000,00
01	022601	041220002.2.411	3391.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jur .- Intra	1.300,00
				TOTAL	15.530.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"485 da Fundação do Povoado

69º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO

Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 462/2018/SEPLAN

**DECRETO Nº 10.893
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 3.940 de 25 de setembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Segurança Pública, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.25.02 DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL

01 022502 061810039.2.866 - MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rr\$ 3390.41.00 - Contribuições 70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior obedecerá às discriminações e normas constantes na Lei 3.940 de 25 de setembro de 2.018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"485 da Fundação do Povoado

69º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

ENGº PEDRO DE SÁ FILHO

Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 13.625/2017

**SECRETARIA
DE MANUTENÇÃO
URBANA****EXTRATO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº
06/2018/SESEP**

Processo nº 11.586/2018-1, Interessado: PMC/Fiscalização Urbana, Infrator: SONIA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº 545.201.938-34 ou a quem de direito, residente à Rua Pe Primo Maria Vieira, nº 16 - Jardim São Francisco, fica intimado a "proceder com os serviços de roçada, limpeza e fechamento com muro do lote de vossa propriedade, localizado no loteamento de nominado Vila Santa Ursula - à Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 397, Quadra C, lote 10 - Cubatão/SP conforme Lei Complementar 075 de 06/11/2013 Art.43 e 57 Inciso II Alínea A item 5 sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais). Prazo de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Cubatão, 12 de novembro de 2018

Engº Gilvan Guimarães

Secretário de Manutenção Urbana e Serviços
Públicos

**EXTRATO DO EDITAL DE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 02/2018/SESEP**

Processo nº 6.811/2018-1, Interessado: PMC/Fiscalização Urbana, Autuado: JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 512.891.488-72 por "não atender a intimação de limpeza total do terreno de vossa propriedade", localizado à Rua Beira Rio, s/nº Quadra B Lote 04 no bairro denominado Ilha Caraguatá - Cubatão/SP infringindo Lei Complementar 075/2013 Art.43 e 57 Incisos II Alínea A item 5 cuja multa importa no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais). Fica ciente e obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura de Cubatão a importância supra mencionado ou apresentar sua defesa em 15 dias nos termos da legislação vigente, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Na falta de pagamento ou defesa no prazo regulamentar, o valor da multa fiscal será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Municipal e ajuizada. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

Cubatão, 12 de novembro de 2018

Engº Gilvan Guimarães

Secretário de Manutenção Urbana e Serviços
Públicos

**EXTRATO DO EDITAL DE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 03/2018/SESEP**

Processo nº 7.650/2018-1, Interessado: PMC/Fiscalização Urbana, Autuado: ANTELMO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 065.303.758-99 por "ter cometido poda drástica de árvore em logradouro público", localizado à Rua João Pessoa, nº 231 no bairro denominado Vila Nova - Cubatão/SP infringindo Lei Complementar 075/2013 Art.24 e 57 Incisos II Alínea B item 6 cuja multa importa no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais). Fica ciente e obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura de Cubatão a importância supra mencionado ou apresentar sua defesa em 15 dias nos termos da legislação vigente, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Na falta de pagamento ou defesa no prazo regulamentar, o valor da multa fiscal será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Municipal e ajuizada. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. Cubatão, 12 de novembro de 2018 Engº Gilvan Guimarães - Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos

EXTRATO DO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2018/SESEP

Processo nº 10.510/2018 -1, Interessado: PMC/Fiscalização Urbana, Autuado: DELMIRO RODRIGUES BENTO, portador do CPF nº 884.869.318 -00 por "não atendeu a intimação de limpeza e fechamento com muro de terreno de sua propriedade", localizado à Rua Domingos Costa, s/nº Quadra 8 Lote 8A no bairro denominado Vila Paulista - Cubatão/SP infringindo Lei Complementar 075/2013 Art.43 e 57 Incisos II Alínea A item 5 cuja multa importa no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais). Fica ciente e obriga-se a recolher aos cofres da Prefeitura de Cubatão a importância supra mencionado ou apresentar sua defesa em 15 dias nos termos da legislação vigente, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Na falta de pagamento ou defesa no prazo regulamentar, o valor da multa fiscal será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Municipal e ajuizada. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. Cubatão, 12 de novembro de 2018 Engº Gilvan Guimarães - Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 069/página 08

Segunda-feira, 12 de Novembro de 2018

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Cubatão/SP

PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

"SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO"